



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM
RESSALVAS DAS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL E APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO VICE-PREFEITO
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2020.”

Art. 1º São aprovadas com ressalvas as contas de Governo do Senhor Aloísio Rissi, Prefeito Municipal, e aprovadas as contas de Governo do Senhor Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2020, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 159, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer nº 22.006, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo nº 000183-02.00/20-5.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Ivania Morelatto Salvi
Relatora


Manaila Brambilla Guaragni
Membro da Comissão


Morgana Zarpelon
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Excelentíssima Senhora Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Nos termos do artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo opinando a aprovação com ressalvas das contas de Governo do Senhor Aloísio Rissi, Prefeito Municipal, e aprovação das contas de Governo do Senhor Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2020.

Desta forma, o entendimento desta Comissão acompanha o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) no processo n.º 000183-02.00/20-5, Parecer Prévio n.º 22.006.

Para fins de análise dos demais colegas Vereadores, o Processo de Contas, em sua íntegra, segue disponível junto à Secretaria da Casa Legislativa.

Pelo exposto, requeremos que após as devidas considerações, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul,
aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Ivania Morelatto Salvi
Relatora


Manaila Brambilla Guaragni
Revisora


Morgana Zarpelon
Presidente da Comissão